



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 23 de janeiro de 2013

Ano II - Edição nº 00016

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4237040054B61BC22985BBCF8EE675D2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Decreto Nº. 001 de 02 de Janeiro de 2013. Fica aprovada a Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de Cordeiros para o Exercício Financeiro de 2013, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 588/2012 – Lei Orçamentária Anual.
- Decreto nº. 002, de 02 de Janeiro de 2013. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Cordeiros para o exercício financeiro de 2013, na forma do Anexo apresentado na Lei nº 588/2012 – Lei Orçamentária Anual.
- Aviso de Ratificação - Errata Inexigibilidade nº 004/2013 - Objeto: Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica em geral com notória especialização. (Contratada: Dr. Saulo de Tarso Gomes Oliveira)

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto 01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de Cordeiros para o Exercício Financeiro de 2013, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 588/2012 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em 02 de Janeiro de 2013.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto 02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Cordeiros para o exercício financeiro de 2013, na forma do Anexo apresentado na Lei nº 588/2012 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em 02 de janeiro de 2013.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**AVISO DE RATIFICAÇÃO****ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica em geral com notória especialização, em favor do **Dr. Saulo de Tarso Gomes Oliveira. ONDE SE LÊ:** Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **LEIA-SE** Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal